



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13510, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 13.495, de 06 de fevereiro de 2015, que declarou recebido o Loteamento Residencial ESPLANADA SÃO JOSÉ, no Bairro do Barranco.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34.076/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º que trata o Decreto nº 13.495, de 06 de fevereiro de 2015, conforme segue:

“**Art. 2º** Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no Artigo 2º Decreto nº 12.482/11, os seguintes imóveis, a saber: **a)** Sítio Guaratan, parte da Gleba 03 da Fazenda Bom Jesus do Ipiranga, situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 84.837 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado com frente para a Estrada do Ipiranga e das Sete Voltas, cadastrado no Incra sob nº 950.025.145.602-5, com uma área total de 25.949,917m²; **b)** Sítio Forence, objeto da matrícula nº 95.903 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado com frente para a Estrada Municipal – Quiririm – Caçapava, cadastrado no Incra sob nº 635.219.000.922-5, com uma área total de 29.581,63m²; **c)** 05 lotes do referido loteamento, a saber: Os lotes 46, 47, 48, 49 e 50 da Quadra “A”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEBORA ANDRADE PEREIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO